



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 666, DE 05 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.29735/2017-12, resolve:

Retificar, em parte, a portaria nº 2031/2018/DAP, de 27/09/2018, publicada no Boletim de Pessoal nº 205, de 09/11/2018, que concedeu progressão à servidora **ANDREA MARQUES VANDERLEI FERREIRA**, SIAPE 1918787, da seguinte forma: No item II **onde se lê** "estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 20.6.2018, data em que a docente foi aprovada pela comissão avaliadora, cumprindo assim todos os requisitos para a referida progressão, conforme art. 13-A da lei 12.772/2012", **leia-se** "estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 2017, data de conclusão do interstício".

Assinatura manuscrita em azul da diretora geral, apresentando traços fluidos e característicos.

MILA COSTA MELO MADEIRA VASCONCELOS

Diretora Geral/DAP

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº 66
EM 10/04/19